



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Boituva

CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO

OFICIAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 752

Comarca de Boituva Estado de São Paulo

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 752

14 de abril de 2010 Fls. 01

IMÓVEL

TERRENO urbano, situado na cidade de Iperó-SP, desta Comarca, à Rua Hamilton de Souza Silveira, lado par, distante 98,32m (noventa e oito metros e trinta e dois centímetros) do início da curvatura com a Avenida Santa Cruz, na quadra completada pela Avenida Paulo Antunes Moreira, constituído por parte do Lote nº 22, da Quadra "A", do Loteamento denominado "Portal do Cedro", onde existe construído o Prédio nº 91, com 56,03m² de área construída, medindo 5,00m (cinco metros) de frente, com igual medida nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer, por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno com a outra parte do lote nº 22, e do lado direito com o lote nº 23; encerrando a área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 03.0029.0040.00.-

TÍTULO ANTERIOR:- Matrícula nº 49.469 datada de 19 de setembro de 2007, oriunda do Registro nº 06 da Matrícula nº 20.105, datado de 19 de setembro de 2007, ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Feliz-SP.-

PROPRIETÁRIO:- GERALDO JACINTO SANTIAGO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do R.G. nº 3.851.175-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 332.487.618-49, residente e domiciliado à Rua Antonio Andrade nº 91, Portal de Iperó, em Iperó-SP.-

R.1.M. 752 :- VENDA E COMPRA (protocolo nº 1.543 - 07.04.2010)

Por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 e nos termos da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, firmado na cidade de São Paulo-SP, aos 10 de março de 2010, o proprietário, Geraldo Jacinto Santiago, devidamente qualificado, TRANSMITIU o imóvel desta matrícula, a título de VENDA e COMPRA, a WILTON MARQUES DE AGUIAR, brasileiro, separado judicialmente, técnico de manutenção telefônica, portador do R.G. nº 12.857.106-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 934.176.088-72, residente e domiciliado na Rua Hamilton Souza Silveira nº 91, casa 1, na cidade de Iperó-SP; pelo valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que desta importância R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) correspondem ao saque da conta vinculada do FGTS neste ato utilizado na forma regulamentar.- Valor venal do imóvel para o Exercício de 2010 é de R\$2.535,31. Boituva, 14 de abril de 2010. Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello. O Oficial Registrador.

R.2.M. 752 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro nº 01, o proprietário, Wilton Marques de Aguiar, devidamente qualificado, TRANSMITIU o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, com escopo de garantia, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, devidamente representado, para a garantia de um empréstimo, cuja importância é de R\$48.000,00

vide verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BOITUVA - SP Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello OFICIAL REGISTRADOR Anlete Camargo Alves Fernandes ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Pag.: 001/004 Certidão na última página

MATRICULA Nº

752

14 de abril de 2010
OficialFls.
01vº

continuação

(quarenta e oito mil reais), pagáveis através de 240 encargos mensais e sucessivos, calculados de acordo com o Plano e Sistema de Amortização do SAC, com taxa de juros nominal de 8,5563% a.a., efetiva de 8,9000% a.a. e 0,7130% a.m., sendo o valor total da prestação mensal de R\$601,65, com vencimento da primeira prestação para o dia 10 de abril de 2010; ficando estabelecido nos termos do § 2º, do artigo 26 da aludida Lei, que o prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; para efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 24, do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$80.000,00; e com as demais cláusulas e condições constantes no instrumento, cuja via fica arquivada na Serventia, nesta data. Boituva, 14 de abril de 2010. Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador.

Av.3.M. 752 :- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

(protocolo nº 28.868 – 12.01.2017)

Por Instrumento Particular firmado na cidade de Ribeirão Preto-SP, aos 09 de março de 2017, apresentado em arquivo eletrônico disponível na Central dos Registradores de Imóveis (ofício eletrônico) – Protocolo Arisp: IN00226663C, instruído com prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos – ITBI, os quais ficam anexados ao Processo de Intimação Fiduciária nº 01/2017, em trâmite na Serventia, procede-se a presente, nos termos do § 7º do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, com nova redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 agosto de 2004, para constar a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, ficando referidos documentos arquivados na Serventia no respectivo processo.- Valor atribuído à consolidação é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).- Valor da base de cálculo utilizado pelo recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos" é de R\$80.000,00.- Boituva, 16 de março de 2017.- Lucimara Ribeiro Borges, A Escrevente Substituta:

Av.4.M. 752 :- LEILÕES NEGATIVOS - EFETIVAÇÃO DA PROPRIEDADE - QUITAÇÃO DA DÍVIDA

(protocolo nº 29.890 – 05.05.2017)

Por Instrumento Particular firmado na cidade de Ribeirão Preto-SP, aos 28 de abril de 2017, com firma reconhecida, instruído pelas Atas das Sessões dos Leilões Públicos, lavradas pelo Leiloeiro Oficial, Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, inscrito na JUCESP sob nº 203 e exemplares das publicações dos leilões, procede-se a presente para constar os **LEILÕES NEGATIVOS**, e **conseqüentemente a EFETIVAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, qualificado no registro nº 02, uma vez que, tanto no primeiro como no segundo leilão, realizados em 13 de abril e 20 de abril de 2017, respectivamente, não foram alcançados os lances que tratam os parágrafos 1º ao 6º do artigo 27, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997; bem como para constar a **QUITAÇÃO DA DÍVIDA** que alude o registro nº 02, conforme termo de quitação firmado na cidade de Ribeirão Preto-SP, datado de 28 de abril de 2017; ficando referidos documentos arquivados na Serventia nesta data.- Boituva, 10 de maio de 2017.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador.

Livro 02 - Registro Geral

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E BENS DE BOITUVA - SP
Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello
OFICIAL REGISTRADOR
Aniete Camargo Alves Fernandes
ESCREVENTE SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Boituva
CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO
OFICIAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº

Oficial

Fis.

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA=SP

Certifico e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Certifico ainda, que os imóveis desta comarca, que abrange o município de Iperó, pertenciam antes da instalação deste Oficial, ocorrida no dia 27 de novembro de 2009, à circunscrição de Porto Feliz. - Boituva, data e hora abaixo indicadas.

ANIETE CAMARGO ALVES FERNANDES - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BOITUVA - SP
Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello
OFICIAL REGISTRADOR
Aniete Camargo Alves Fernandes
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Pag.: 003/004
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Boituva - SP

14652-2 - AA 046177

14652-2-042001-050000-0117

EM BRANCO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 752

Ao Oficial.: R\$ 29,93
Ao Estado.: R\$ *8,51
Ao IPESP...: R\$ *5,82
Ao Reg.Civil R\$ *1,58
Ao Trib.Just R\$ *2,05
Ao ISS.....: R\$ *0,59
Ao FEDMP...: R\$ *1,44
Total.....: R\$ 49,92
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:56:05 horas do dia 10/05/2017.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").

Código de controle de certidão :



00075210052017

Pag.: 004/004